



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

LEI Nº 1033/2005.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a acorrer despesas com o repasse de contribuição ao COMSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Manhuaçu.

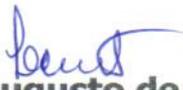
Art. 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ações junto ao Plano Plurianual para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia (MG), 20 de dezembro de 2005.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Simonésia
Número 345
23 12 05
14:15 b.
LAVE